



DECRETO Nº 11.466

De 16 de agosto de 2017

Declara de utilidade pública faixa de terra do imóvel denominado Chácara São Sebastião de propriedade de NEUSA SUELY PATONE POLITO para a passagem de um interceptor de esgoto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 70, inciso XIII e 87, letra "d", da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 5º, letra "d" e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e o artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituir Servidão Administrativa de Passagem, por via amigável ou judicial, pelo Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara – D.A.A.E., faixa de terra do imóvel de propriedade de NEUSA SUELY PATONE POLITO para a passagem de um interceptor de esgoto, que assim se descreve:

"A faixa de servidão em questão, com largura de 6,00 metros está localizada entre a divisa da propriedade de Neuza Suely Patone Polito (Matrícula 99.933 - 1º CRI) com a Avenida Joseph Smith e sua descrição inicia-se no ponto A; daí segue em linha reta, confrontando com a propriedade de Neuza Suely Patone Polito (Matrícula 99.933 – 1º CRI), com rumo de 58°2'50"SE e distância de 184,57 metros até encontrar o ponto B; daí deflete à direita e segue confrontando com a propriedade de Rogério Perez e Luciene Camargo Peres Costa (Matrícula nº 50.160), com rumo de 61°16'18"SW e distância de 6,00 metros até encontrar o ponto C; daí deflete à direita e segue confrontando com a propriedade de Neuza Suely Patone Polito (Matrícula 99.933 – 1º CRI), com rumo de 58°6'16"NW e distância de 152,80 metros até encontrar o ponto D; daí segue em linha reta e segue confrontando com a propriedade de Neuza Suely Patone Polito (Matrícula 99.933 – 1º CRI), com rumo de 58°2'50"SE e distância de 31,18 metros até encontrar o ponto G e daí deflete à direita e segue confrontando com a Avenida Joseph Smith, com rumo de 55°38'57"NE e distância de 06,00 metros até encontrar o ponto A, ponto início e fim da presente descrição, encerrando a área de 1.104,32 metros quadrados.

O imóvel em tela está Matriculado sob nº 99.933 no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Art. 2º A Servidão Administrativa de que trata este Decreto é para a passagem de um interceptor de esgoto.

Art. 3º A Servidão Administrativa de Passagem de que trata este Decreto reveste-se de natureza urgente, para os fins previstos no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de agosto do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivado em livro próprio 01/2017. Guichê nº 053.207/2017 - ("PC").

.Publicado no Jornal "A Cidade", de Sexta-Feira, 18/agosto/17 - Ano 112 - Nº 197.